LEI Nº 3778 de 01 de outubro de 2004.

DENOMINA VIA PÚBLICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SANDRA BEATRIZ SILVEIRA, Prefeita Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal de Esteio aprovou e eu, com fundamento no art. 70, inc. V, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - A Rua "A" do Loteamento "Parque Santa Rita", passa a denominar-se "Rua Caçapava do Sul".

Parágrafo Único - Nas placas indicativas de nome da Rua referida no "caput", constará ainda os dizeres "Município Gaúcho".

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 01 de outubro de 2004.

SANDRA BEATRIZ SILVEIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se
Data supra.

MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete